PROJETO DE LEI N° _____/2024 – LEGISLATIVO

Institui diretrizes para política de incentivo à literatura e redação para jovens escritores da rede municipal de ensino no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá Outras Providências.

O vereador **JOSÉ ADEMIR PEREIRA**, na qualidade de representante do poder legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído as diretrizes para a implantação de "Política Municipal de Incentivo à Literatura e Redação para Jovens Escritores" da rede municipal de ensino no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

Parágrafo único. O objetivo da Política Municipal é promover e incentivar a produção literária e redacional entre estudantes do ensino fundamental da rede de ensino no município de Santa Cruz do Capibaribe, visando o desenvolvimento das habilidades de escrita, criatividade e expressão.

Art. 2º Para efeito desta lei, as diretrizes para a implantação da política municipal de incentivo à literatura e redação para jovens escritores da rede municipal, dar-se-á através dos seguintes meios:

I – realização de concursos literários e de redação nas escolas municipais;

II – criação de clubes de literatura e redação nas escolas, supervisionados pelos professores;

III – promoção de eventos, palestras e oficinas com escritores locais;

IV – incentivo à publicação de obras literárias produzidas por estudantes da rede de ensino do município; e

V – criação de acervo literário nas bibliotecas das escolas municipais, contemplando obras produzidas pelos estudantes do município;

Art. 3° A participação nas atividades propostas no artigo 2º, serão voluntárias, sem qualquer ônus para os estudantes e professores.

Art. 4º A política de incentivo terá caráter permanente, devendo ser revisada pelo Poder Executivo a cada 2 (dois) anos para avaliação e aprimoramento das atividades desenvolvidas propostas no artigo 2º desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º Os recursos necessários para a execução das políticas de incentivos da presente lei, serão provenientes de parcerias com entidades privadas, doações e fontes voluntárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024

JOSE ADEMIR PEREIRA:01928980430
Assinado de forma digital por JOSE ADEMIR PEREIRA:01928980430
Dados: 2024.06.26 10:24:22 -03'00'

JOSÉ ADEMIR PEREIRA
vereador – UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Diante da relevância da matéria, submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei, que institui diretrizes para política de incentivo à literatura e redação para jovens escritores da rede municipal de ensino no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O presente projeto de lei tem como propósito fomentar a cultura literária entre os jovens estudantes da rede municipal de ensino do município, promovendo a expressão criativa, o gosto pela leitura e o desenvolvimento das habilidades da escrita. A literatura é uma ferramenta valiosa para o enriquecimento cultural e intelectual dos alunos, contribuindo para sua formação integral.

O estímulo à produção literária desde do início da formação de jovens no ensino fundamental contribuirá com o desenvolvimento linguístico e o interesse pela a escrita.

O presente Projeto de lei visa estabelecer e fortalecer um programa de estímulo à criação literária nas escolas municipais de Santa Cruz do Capibaribe, com o intuito de ampliar os horizontes educacionais, culturais e sociais dos estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos, criativos e participativos.

A criação de políticas de incentivo à literária não se restringe à mera produção textual, envolve o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a formação integral dos estudantes, como a expressão criativa, a comunicação eficaz, a análise crítica e a capacidade de argumentação.

Ao incentivar a criação literária, o programa busca valorizar a diversidade cultural presente em Santa Cruz do Capibaribe, através de concursos, eventos literários e publicações. Os estudantes terão a oportunidade de expressar suas experiências, perspectivas e narrativas, contribuindo para a construção de uma identidade cultural local mais rica e plural.

Este Projeto de Lei representa um investimento na formação integral dos jovens estudantes de Santa Cruz do Capibaribe, visando não apenas o desenvolvimento de habilidades literárias, mas também a construção de uma identidade cultural, a promoção da diversidade e a preparação dos jovens para os desafios da sociedade contemporânea.

A ausência de ônus para o Poder Executivo Municipal garante a viabilidade financeira do programa, ao passo que a busca por parcerias com empresas privadas, doações e voluntários, visa ampliar as fontes de recursos sem comprometer os cofres públicos.

Com isso, solicitamos a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

JOSE ADEMIR PEREIRA:01928980430

Assinado de forma digital por JOSE ADEMIR PEREIRA:01928980430
Dados: 2024.06.26 10:25:05 -03'00'

JOSÉ ADEMIR PEREIRA
vereador – UNIÃO